



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 640/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na dotação abaixo detalhada, ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado para aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância.

Dotação		Valor
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	65.000,00
10.302.0043.2057.	Serv.Midia/Alta Complexidade Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos		Valor
1.55.00	Transf. Rec. Fundo Estadual Saúde	65.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação		Valor
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social	25.000,00
08.244.0047.2066	Manutenção Atividades C.R.A.S.	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
02.09.01.	Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos	40.000,00
26.782.0065.2097.	Manut. Rodovias e Estradas Vicinais	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 05 de agosto de 2014.

Cláudio Donizete Freire



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Prefeito Municipal de Campos Altos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O transporte em ambulância é um serviço público essencial que deve estar disponível para todos os pacientes em situação de urgência e emergência, independente de sua situação socioeconômica.

Sabemos que garantir esta prestação de serviço diariamente, transitando por estas estradas comprometedoras é martírio, é uma tarefa árdua principalmente para o nosso Município que está localizado às margens da BR-262 situado em um dos trechos mais perigosos e onde ocorre maioria dos acidentes, e os primeiros socorros são realizados em Campos Altos.

Diante do exposto, e por consideramos relevante a melhoria das condições de atendimento à saúde, encaminhamos para apreciação dos Excelentíssimos Vereadores o presente projeto de lei visando à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento em vigor, visando aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância, em consonância com o convênio 034/2014 firmado entre o Município de Campos Altos e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

Atenciosamente,

Cláudio Donizete Freire

Prefeito Municipal de Campos Altos